



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO: Nº 335-2024

EMENTA: SOLICITA QUEBRA-MOLAS EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO BAIRRO BARRA GRANDE.

Exmo. Senhor

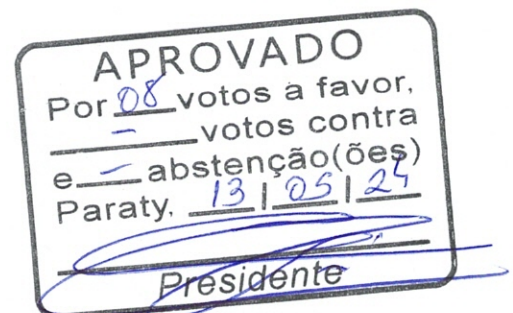
Indico à Mesa, ouvindo o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: QUEBRA-MOLAS EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO BAIRRO BARRA GRANDE.

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO UM QUEBRA-MOLAS EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA BARRA GRANDE VISTO QUE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO LOCAL FLUI COM VELOCIDADE ELEVADA, COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PEDESTRE E DAS PESSOAS QUE ENTRA E SAI NA IGREJA.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2024.

Marco Antonio Santos da Conceição
Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 09/05/2024 15:33
Checksum: F09D0D0DF033620A091F084D2DE747F4E8C143CB832FB53196A555AB7B7B900E

INDICAÇÃO Nº 2024-0124
EMENTA: SOLICITA QUEBRA-MOLAS EM
FRENTE A LARDELA NOSSA SENHORA DA
CONDIÇÃO DO BARRIO BARRA GRANDE

Indica a necessidade de realização de uma obra de infraestrutura no bairro Barra Grande, visando a melhoria das condições de vida da população residente no local. A obra consiste na construção de uma rede de drenagem e na pavimentação das ruas, bem como na instalação de iluminação pública. A obra é necessária para garantir a segurança e a qualidade de vida da população residente no local.

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO UM QUEBRA-MOLAS EM FRENTE A LARDELA NOSSA SENHORA DA CONDIÇÃO NA BARRA GRANDE VISTO QUE O TRÁNSITO DE VEÍCULOS NO LOCAL É COM VELOCIDADE ELEVADA COLUCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PEDESTRES E DAS PESSOAS QUE ENTRA E SAÍDA NA LARDELA.

Este documento foi assinado em 09/05/2024

Marco Antonio Santos da Conceição
(Verificador)

